

DECRETO Nº 364, DE 07 DE MAIO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Secretaria de Cultura e Desporto do Governo de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e ônus para a Secretaria do Governo Municipal, a servidora NEUSA MARIA MICHELON BAIOCCHI, Arquiteta, do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 15 de abril de 1982, a 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 377, DE 07 DE MAIO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, para 1º de fevereiro de 1982, a data relativa à exoneração de FRANCISCO MARTINS ALVES do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, promovida através do Decreto nº 018, de 21 de janeiro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 de maio de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 378, DE 07 DE MAIO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e ônus para esta Prefeitura, o servidor RAGI ASHCAR, do Quadro de Pessoal da Companhia de Iluminação do Município de Goiânia - COMLUZ, a partir de 05 de maio de 1982 e até 15 de março de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 379, DE 07 DE MAIO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 178291/81, de interesse de OSMAR CHIARELLO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs. 3 e 4, da quadra 48, situados à Avenida "E", Vila Santo Antonio, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 3/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 3/4	ÁREA	865,28m²
Frente para a Avenida "E"	34,68m	
Fundo, dividindo com os lotes 8 e 9	28,48m	
Lado direito, dividindo com o lote 02	29,07m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 05	21,85m	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o de nº 228, de 06 de abril de 1982, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

VAIDIR JOSÉ DO PRADO

DECRETO Nº 381, DE 07 DE MAIO DE 1982

"Classifica, por categoria, as escolas do Município de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, e ainda o contido na Comunicação Externa nº 7844/82, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - A classificação, por categoria, das escolas municipais de 1º Grau e de 1º e 2º Graus, para os fins previstos no artigo 13, da Lei nº 5.747, de 29 de dezembro de 1980, passa a ser a constante dos anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - As funções de confiança de Diretor de Escola Municipal de 1º Grau, de 1ª a 8ª séries, e de 1º e 2º Graus passam a ter os seguintes quantitativos:

- a) 09 (nove) de Diretor de Escola de 1ª categoria;
- b) 17 (dezessete) de Diretor de Escola de 2ª categoria;
- c) 26 (vinte e seis) de Diretor de Escola de 3ª categoria.

Art. 3º - As funções de confiança de Diretor de Escola Municipal que mantenham ensino regular somente até a 4ª série do 1º Grau, passam a ter os seguintes quantitativos:

- a) 07 (sete) de Diretor de Escola de 1ª categoria;
- b) 13 (treze) de Diretor de Escola de 2ª categoria;
- c) 26 (vinte e seis) de Diretor de Escola de 3ª categoria;
- d) 23 (vinte e três) de Diretor de Escola de 4ª categoria.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 1982.

ÍNDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Prefeito de Goiânia

MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO

Secretário do Governo Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS

MUNICIPAIS DE 1º GRAU DE

1ª A 8ª SÉRIES E DE 1º E 2º GRAUS

1ª CATEGORIA

- 01. Escola Municipal de 1º Grau Cel. José Viana
- 02. Colégio Municipal Professor Alfredo Nasser
- 03. Escola Municipal de 1º Grau Frei Nazareno Confaloni
- 04. Escola Municipal de 1º Grau Jarbas Jayme
- 05. Escola Municipal de 1º Grau Jesuina de Abreu
- 06. Escola Municipal de 1º Grau João Paulo I